

8

112



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 8, de 19 de março de 1958 =

- Dispõe sobre auxílio pró-reforma do Santuário de São Benedito. -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prestar um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a reforma do Santuário de São Benedito.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do art. 1º - o saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de março de 1958.

As.) ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura-Municipal, aos 19 de março de 1958.

As.) HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=

COPIA AUTENTICA


HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
Diretor Geral da Secretaria